

LEI Nº. 7.355, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
Institui no Município de Santana do Livramento a "Semana Municipal de Informação e Divulgação da Saúde do Homem", a ser comemorado anualmente, na semana que antecede o Dia dos Pais, e dá outras providências.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sant'Ana do Livramento a "Semana Municipal de Informação e Divulgação da Saúde do Homem", a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de novembro, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º No desenvolvimento de atividades durante a "Semana Municipal de Informação e Divulgação da Saúde do Homem" o Poder Executivo poderá buscar, na medida do possível, a implementação dos seguintes objetivos:

I. celebração de parcerias com universidades, sindicatos, laboratórios farmacêuticos e demais entidades da sociedade civil, para organização de debates e palestras sobre os parâmetros, objetivos e desenvolvimento da pesquisa clínica direcionadas à saúde do homem;

II. realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetos deste projeto;

III. realização de convênios ou outros ajustes com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Municipal de Educação, para efetivação dos objetivos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2018.



[Handwritten signature]
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração